



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 91, de 01 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, e

Considerando que situação de emergência declarada pela Prefeitura Municipal de Feliz, através do Decreto Municipal nº 3.926, de 28 de Maio de 2018, encerra-se no dia 01 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as atividades administrativas no IFRS – *Campus Feliz* sejam retomadas a partir de 04 de junho de 2018;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.